

DECRETO Nº 48, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a correção monetária da UMF (Unidade Municipal Fiscal) do município de Ubirajara para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,

Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

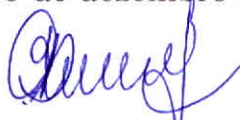
DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica corrigido monetariamente, com base nos índices do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, a UMF (Unidade Municipal Fiscal) do município de Ubirajara, Estado de São Paulo, a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), conforme previsão estabelecido pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 496, de 25 de março de 1995.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 20 de dezembro de 2021.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na Secretaria de Administração na data supra.



Mariana de O. C. Negrini
Chefe de Gabinete
RG: 40.534.438-7